



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 310/2012**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à  
Servidor Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **JORGE EDUARDO DE MORAES – Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, 02(dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 02/05/2007 a 02/05/2011 e será gozada no período de 01/12/2012 a 31/01/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 29 de novembro de 2012.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
**Prefeito Municipal**